

**CONCURSO PÚBLICO FLORAM
EDITAL N.º 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Fundação Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público n.º 004/2024, destinado ao provimento de cargos e à formação de cadastro de reserva técnica, para o quadro de pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente, doravante denominada FLORAM, que reger-se-á pela Lei Complementar n.º 063/2003, Lei Complementar n.º 323/2008 e Lei Complementar n.º 404/2011, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, do Poder Executivo do Município de Florianópolis, Lei Complementar n.º 063, de 23 de setembro de 2003, e suas alterações.
- 1.2 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 1.3 O acompanhamento de todo o processo do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Portaria n.º 1.892, de 31 de julho de 2023.
- 1.4 O cronograma previsto para realização do Concurso Público está disponível no Anexo I deste edital, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional. Quaisquer alterações serão comunicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
 - 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 06 de maio de 2024 e 23h59min do dia 10 de maio de 2024**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024, em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.8 A FURB e a Fundação Municipal do Meio Ambiente analisarão todas as solicitações de impugnação e as respostas serão publicadas no dia **16 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.

2 DOS CARGOS, VENCIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

- 2.1 São requisitos básicos para a investidura em cargo público, de provimento efetivo, no Município de Florianópolis:
 - a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - c) gozo dos direitos políticos;
 - d) estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;





- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
g) aptidão física e mental.

2.2 Os Cargos, as vagas, a carga horária semanal, o vencimento e as exigências da formação mínima para provimento são:

2.2.1 QUADRO 01 - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Técnico de Meio Ambiente - FLORAM	CR*	30h	R\$ 1.994,80	Ensino Médio (2º grau) completo e Curso de Técnico de Meio Ambiente. Registro no respectivo órgão de classe.

2.2.2 QUADRO 02 - NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
Engenheiro Agrônomo - FLORAM	CR*	30h	R\$ 5.419,00	Graduação em Agronomia. Registro no respectivo órgão de classe.
Fiscal de Meio Ambiente - FLORAM	04	30h	R\$ 5.419,00	Graduação em Geografia, Geologia, Biologia, Oceanografia, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e/ou Engenharia Florestal. Registro no respectivo órgão de classe.
Geólogo - FLORAM	CR*	30h	R\$ 5.419,00	Graduação em Geologia. Registro no respectivo órgão de classe.
Oceanógrafo - FLORAM	CR*	30h	R\$ 3.161,09	Graduação em Oceanografia.

2.3 O CR* - Cadastro Reserva se refere às vagas que surgirem durante a validade do Concurso Público regido por este Edital.

2.4 Vencimento acrescido de:

- a) **Auxílio Lanche:** no valor R\$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos), pago por dia útil trabalhado, para os servidores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) **Engenheiro Agrônomo e Geólogo:** Ao servidor que desempenhar funções de análise, vistoria, fiscalização e execução de obras e projetos terá direito à percepção da Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor de R\$ 6.418,84 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Lei n.º 6069/2002.
- c) **Fiscal do Meio Ambiente:** Ao servidor que exercer função de Fiscal de Meio Ambiente terá direito a uma Gratificação de Produtividade correspondente a, no máximo, o valor de R\$ 4.869,72 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); e Ajuda de Custo, somente ao servidor no exercício da função de fiscalização, correspondente à indenização ou ao reembolso de despesas relativas a 70% das parcelas de produtividade por eles recebidas, ou seja, R\$ 3.408,80 (três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), conforme Lei n.º 6.353/2003, Decreto n.º 2184/2004 e Decreto n.º 2185/2004.

2.5 **Vale Transporte:** O servidor que receber até 3 (três) pisos salariais (atualmente o correspondente a R\$ 5.008,05) poderá optar pelo Vale Transporte custeado integralmente pelo Município de Florianópolis. Acima desse valor, haverá um desconto equivalente a 6% (seis por cento) sobre o vencimento base (Lei n.º 5594/1999). A distância mínima para concessão do benefício do Vale Transporte deve ser superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros (Lei n.º 5594/1999 - Instrução Normativa n.º 03/SMA/2016).

2.6 A descrição e a atribuição dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 17 de maio de 2024 e 23h59min do dia 18 de junho de 2024.**



- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público se inicia pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 3.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024;
 - acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 3.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 A FURB disponibilizará um posto de atendimento presencial aos candidatos, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h durante todo o período de inscrição e de interposição de recursos previstos neste Edital, no Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil), na Rua Ferreira Lima, n.º 82 - Subsolo, Bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP: 88015-420.
- 3.4.1 No posto de atendimento presencial, estará disponível a cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar os candidatos a realizar a inscrição, enviar os documentos necessários, como, por exemplo, para vagas reservadas, e ainda, para orientação da interposição de recursos.
- 3.4.2 O candidato é exclusivamente responsável pelas informações prestadas na inscrição, por fornecer e enviar documentos, se necessário, por todos os atos relativos à sua inscrição e demais atos do Concurso Público.
- 3.4.3 O atendimento será limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos e não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição no posto de atendimento presencial.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

Cargos	Taxa de Inscrição (R\$)
Nível Médio/Técnico	120,00 (cento e vinte reais)
Nível Superior	150,00 (cento e cinquenta reais)

- 3.6 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de junho de 2024**, mediante, **exclusivamente, boleto bancário** gerado no ato da inscrição ou por meio da Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 3.6.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação até a data de 19 de junho de 2024).
- 3.6.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.6.3 Após efetuado o pagamento, **o valor não será restituído em hipótese alguma.**



- 3.6.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.6.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.6 deste Edital.
- 3.6.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 3.7 O processo de inscrição se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.6 deste Edital.
- 3.8 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga.
- 3.10 Caso o candidato tenha realizado a inscrição e não tenha efetuado o pagamento, poderá cancelar a inscrição para realizá-la novamente.
- 3.11 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.12 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, utilizarem o benefício da Lei Federal n.º 11.689/2008 previsto no item 20.2 deste Edital e que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverão informar no ato de inscrição, bem como anexar documento comprobatório.
- 3.12.1 Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 11.689/2008.
- 3.13 A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme a Lei Municipal n.º 10.186/2017. O nome social será adotado no tratamento, nas divulgações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.
- 3.13.1 Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.186/2017, o nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 3.13.2 A pessoa travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecida, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
- 3.14 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.15 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição:





- a) o candidato doador de sangue, conforme a Lei Municipal n.º 8081/2009 acatando a Recomendação 003/2024/12PJ/CAP do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
 - b) o candidato inscrito no Cadastro Único para programas do Governo Federal (CadÚnico), conforme a Lei Complementar n.º 570/2016;
 - c) o candidato cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), conforme a Lei Ordinária Municipal n.º 10.374/2018;
 - d) o candidato nomeado para compor a Mesa Receptora ou Junta Eleitoral e o Jurado do Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Municipal n.º 7943/2009.
- 4.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024 em **Solicitar Isenção**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, no período compreendido entre **8h do dia 17 de maio de 2024 e 23h59min do dia 26 de maio de 2024**, conforme orientações a seguir.
- 4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue, com as respectivas datas, nos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito no Cadastro Único para programas do Governo Federal (CadÚnico) deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato nomeado para compor a Mesa Receptora ou Junta Eleitoral, e o candidato Jurado do Tribunal do Júri, no prazo máximo de 2 (dois) anos anteriores à data de término do pedido de isenção deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviço expedido pelo respectivo órgão competente.
- 4.2.5 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **04 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 4.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 05 de junho de 2024 e 23h59min do dia 06 de junho de 2024**.
- 4.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 4.6.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **11 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.



- 4.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 4.6.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 4.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.6 deste Edital.
- 4.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 É considerada pessoa com deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadra nas categorias descritas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.296/04 e suas alterações, Lei Estadual n.º 12.870/04, Lei Federal n.º 7.853/89, Lei Federal n.º 12.764/12, Lei Federal n.º 14.126/21, Lei Estadual n.º 18.255/21 e Lei Estadual n.º 18.509/22 desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 5.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 063/2003 e Lei Complementar n.º 740/2023, ficam reservados 10% (dez por cento) dos cargos submetidos a concurso público para classificação à parte das pessoas com deficiência física relativamente incapacitante inscritas no certame, condicionando-se a nomeação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, na forma do regulamento próprio e do edital.
- 5.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas com deficiência, conforme tabela orientadora disposta no Anexo III deste Edital.
- 5.3.1 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na modalidade de ampla concorrência.
- 5.4 O candidato PcD - Pessoa com Deficiência que deseja concorrer às vagas a ele reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD - Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.
- 5.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a identificação do candidato;
 - a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 5.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.



- 5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.6 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.8 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização da prova deverá requerê-las, indicando sua necessidade, conforme prazos e condições previstas no item 15 deste Edital.
- 5.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Edital do concurso.
- 5.10 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.11 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **24 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 5.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação do pedido de vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 25 de junho de 2024 e 23h59min do dia 26 de junho de 2024**.
- 5.12.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Vagas Reservadas PcD**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 5.12.2 A banca analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **03 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 5.12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.12.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 5.12.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.13 A aprovação prevista no item 5.11 não configura a garantia da vaga reservada à PcD, que se dará somente após a avaliação por equipe multiprofissional, conforme previsto no item 5.14 deste Edital.
- 5.14 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado no Concurso Público, será convocado para a avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não; e o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 5.15 A relação dos candidatos com deficiência convocados para a avaliação pela equipe multiprofissional, bem como a data, o horário e o local serão divulgados no dia **02 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.



- 5.15.1 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 5.15.2 Não haverá segunda chamada para avaliação pela equipe multiprofissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas a PcD.
- 5.16 O resultado da perícia realizada pela equipe multiprofissional será publicado no dia **21 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 5.17 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 22 de outubro de 2024 e 23h59min do dia 23 de outubro de 2024**.
- 5.17.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Avaliação PcD (Equipe Multiprofissional)**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 5.17.2 O candidato que tiver o recurso reconhecido mediante análise dos requisitos formais poderá ser reconvocato, se necessário, por meio de convocação por mensagem eletrônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise.
- 5.17.3 A Comissão da Perícia Médica, instituída para esse fim, analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **04 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 5.17.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.17.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.18 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 5.19 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 063/2003 e Lei Complementar n.º 740/2023, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos promovidos pelos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo do município de Florianópolis.
- 6.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, sendo a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga, e assim sucessivamente, reservada às pessoas negras, conforme tabela orientadora disposta no Anexo III deste Edital.
- 6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



- 6.4 O candidato negro que deseja concorrer às vagas a ele reservadas, deverá, no ato da inscrição, escolher a modalidade de concorrência como **Pretos ou Pardos** e se autodeclarar preto ou pardo, seguindo as orientações da página.
- 6.5 O candidato negro que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.7 O candidato negro, caso aprovado no Concurso Público, será convocado para comparecer perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente. Sendo assim, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis tal apreciação.
- 6.8 Salienta-se que a comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) componentes, sendo esses advindos da sociedade civil e/ou servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis, que estejam alinhados à política de cotas para negros. Procurar-se-á respeitar uma composição heterogênea (diversidade de raça, sexo e idade). O critério de pertencimento racial será o fenótipo.
- 6.9 A relação dos candidatos negros convocados para comparecer perante a comissão, bem como a data, o horário e o local serão divulgados no dia **02 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 6.9.1 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 6.9.2 Não haverá, pela comissão habilitada para esse fim, segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 6.10 O resultado preliminar da comprovação da condição de afrodescendente realizada pela comissão habilitada será publicado no dia **21 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 6.11 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 22 de outubro de 2024 e 23h59min do dia 23 de outubro de 2024** para a Comissão instituída para esse fim.
- 6.11.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Vagas reservadas Negros**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 6.11.2 O candidato que tiver o recurso reconhecido será reconvocato a se apresentar, pessoalmente, para reanálise da comprovação de heteroidentificação, perante o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), conforme a Lei Complementar n.º 586/2016, § 2º.
- 6.12 A relação dos candidatos negros reconvocados para comparecer perante o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), bem como a data, o horário e o local serão divulgados no dia **25 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 6.12.1 A decisão do COMPIR será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra o resultado final da reconvocação.



- 6.12.2 Somente serão apreciados os recursos dos candidatos que compareceram perante a comissão habilitada para esse fim. Recurso de candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada será preliminarmente indeferido.
- 6.12.3 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **04 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia **24 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 25 de junho de 2024 e 23h59min do dia 26 de junho de 2024**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **03 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **03 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> por meio da opção "Meus Dados" disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam na fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



**9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conforme o item 10 deste Edital;
 - Prova de Títulos:** de caráter classificatório e facultativo para todos os cargos de nível superior, conforme o item 19 deste Edital.
- 9.2 A prova objetiva será realizada preferencialmente no município de Florianópolis/SC, conforme definido pela FURB e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser realizadas em Instituições de Ensino dos municípios da região.
- 9.3 As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, com questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta assim distribuídas:
- 10.1.1 Para o cargo de nível Médio/Técnico, a prova objetiva conterá 60 (sessenta) questões:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,14	1,40
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,14	1,40
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,12	0,60
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,12	0,60
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,20	6,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	60	-	10,00

- 10.1.2 Para os cargos de nível Superior, a prova objetiva conterá 80 (oitenta) questões:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	15	0,10	1,50
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,10	1,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	0,10	1,00
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,10	0,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	0,15	6,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	80	-	10,00

- 10.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo IV deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 5,00 (cinco)** pontos para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 10.4 A Prova Objetiva será realizada no dia **18 de agosto de 2024**, conforme o cronograma a seguir:
- 10.4.1 Para o cargo de nível Médio/Técnico, com duração de 3 horas e 30 minutos:



EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h10min00s
Fechamento do local de realização da prova	14h00s
Início da prova objetiva	14h10min00s
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	15h10min00s
Término da prova objetiva	17h40min00s

10.4.2 Para os cargos de nível Superior, com duração de 4 horas e 30 minutos:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h10min00s
Fechamento do local de realização da prova	14h00s
Início da prova objetiva	14h10min00s
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	15h10min00s
Término da prova objetiva	18h40min00s

- 10.5 Os locais e as salas da prova serão divulgados no dia **31 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 10.5.1 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado nos quadros dos itens 10.4.1 e 10.4.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 10.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 10.5.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.6 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 10.7 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, domingos ou feriados nacionais.
- 10.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 10.6 deste Edital.
- 10.9 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

11 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 11.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 11.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.4 Durante a realização das provas, é permitida posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;





- c) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrado ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 11.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste Edital.
- 11.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial **o original físico**:
- da Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
 - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - do Passaporte;
 - da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.
- 12.3.1 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.



13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 13.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.
- 13.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 13.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.5 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado, e os círculos reservados para as respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 13.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 13.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 13.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 13.11 A FURB se reserva o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

14 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);



- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 14.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 14.7 A FURB deliberará sobre os pedidos de condições especiais para a realização da prova e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **24 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 14.8 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao pedido de condição especial poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 25 de junho de 2024 e 23h59min do dia 26 de junho de 2024**.
- 14.8.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Condições Especiais**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 14.8.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **03 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 14.8.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 14.8.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 14.9 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72h antes do horário marcado para o início da prova.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.



16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12, deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital;
 - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até as **20h do dia 19 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 20 de agosto de 2024 e 23h59min do dia 21 de agosto de 2024**.
- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Gabarito/Questão**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **03 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 18.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 18.5 O Gabarito Oficial e o resultado da Prova Objetiva serão divulgados no dia **03 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.

19 PROVA DE TÍTULOS

- 19.1 A Prova de Títulos tem caráter facultativo e classificatório, da qual poderão participar os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de nível superior, sendo avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
Doutorado relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	1,00
Mestrado relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	0,75
Especialização relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 19.4.2 deste Edital.	0,50

- 19.2 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado e avaliado somente o de maior valor.
- 19.3 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.**
- 19.4 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 19.3, depois de efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato em **Prova de Títulos**, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 04 de setembro de 2024 e 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**.
- 19.4.1 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação ou na área da Educação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 19.4.2 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização - com carga horária mínima de 360 horas), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição e que conste expressamente que o curso foi concluído.
- 19.4.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.
- 19.4.4 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).



- 19.4.5 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 19.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 19.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 19.7 Somente serão considerados os títulos pertinentes à área de atuação.
- 19.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 19.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.
- 19.10 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 19.11 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 19.12 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.
- 19.13 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes e nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 19.14 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 19.15 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no dia **25 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 19.16 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova de Títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 26 de setembro de 2024 e 23h59min do dia 27 de setembro de 2024**.
- 19.16.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Prova de Títulos**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 19.16.2 A Banca responsável analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **1º de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 19.16.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 19.16.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 19.16.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.



- 19.17 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **1º de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.

20 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 20.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 20.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
 - maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 - exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - maior idade.
- 20.3 Para fins do disposto no item 20.2 deste Edital, alínea g, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

21 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 21.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia **02 de outubro de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 21.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de outubro de 2024 e 23h59min do dia 04 de outubro de 2024**.
- 21.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato, em **RECURSO - Resultado Preliminar**, disponível a partir da opção "Recursos", seguindo as orientações da página.
- 21.2.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **04 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 21.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 21.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

22 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 22.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos para os cargos de nível superior e na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os demais cargos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme quadro a seguir

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES PARA SER APROVADO
Nível superior	NF = NPO + NPT	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar à Prova de Títulos – máximo de 1,00 (um) ponto.
Técnico de Meio Ambiente - FLORAM	NF = NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.



Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

- 22.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 20 deste Edital.
- 22.3 A partir do dia **05 de novembro de 2024** será divulgado o resultado final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 22.4 Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:
- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - b) a segunda contendo somente os candidatos negros, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas a negros.
 - c) a terceira contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD.
- 22.5 O candidato com deficiência ou negro, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência ou de negros, conforme o caso, por opção de cargo.
- 22.6 O candidato classificado na vaga reservada de pessoa com deficiência ou de negro, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.

23 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 23.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, observada a necessidade e conveniência da Fundação Municipal do Meio Ambiente, para o preenchimento das vagas existentes.
- 23.2 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.
- 23.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a publicação do resultado oficial na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> e, após publicação final do certame, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Contratação (Rua Conselheiro Mafra, n.º 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201, Centro, Florianópolis - SC) ou por e-mail gads.sma@pmf.sc.gov.br.
- 23.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.
- 23.5 Os candidatos poderão ser convocados para participar de reunião, presencial ou virtual, para o recebimento de informações sobre o processo de admissão e posse.
- 23.6 O candidato convocado que não se apresentar, no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.
- 23.7 Não será aceito, sob hipótese nenhuma, pedido de reclassificação (passar para final de lista).
- 23.8 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 23.9 Os prazos para a posse e nomeação deverão obedecer à legislação vigente do Município.

- 23.10 A nomeação do candidato aprovado em concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis.
- 23.11 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 23.12 Na nomeação, o candidato deverá atender as condições a seguir:
- Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - Providenciar, a suas expensas, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis);
 - Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.
- 23.13 Para efeito de posse do candidato, não cabe qualquer recurso acerca das decisões da Prefeitura Municipal de Florianópolis sobre o Exame Médico Admissional quanto à inaptidão do candidato para o cargo ao qual prestou Concurso Público.
- 23.14 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e manutenção será de sua exclusiva responsabilidade.
- 23.15 O candidato deverá comprovar, na posse, os documentos a seguir, cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal:
- Carteira de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. (disponível por meio do endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp/>);
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral do TRE (disponível por meio do endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br/>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, apenas para candidatos do sexo masculino, até 45 anos completos;
 - Número do PIS/PASEP (cópia da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
 - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge;
 - Certidão de Nascimento, RG e CPF (de filhos menores de 21 anos); para filhos de 21 até 24 anos, se for estudante, deverá apresentar declaração de matrícula da instituição;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
 - Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, condomínio ou internet);
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa (declaração com recibo de entrega), encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - Comprovante de qualificação cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). (cuja consulta poderá ser realizada no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
 - Certidão Criminal - Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau). (disponível pelo endereço eletrônico: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>);
 - Certidão Criminal - Tribunal de Justiça (Segundo Grau). (disponível pelo endereço eletrônico <https://certidoes.tjsc.jus.br/>);
 - Certidão de Antecedentes Criminais do respectivo Estado de origem, caso resida fora de SC;
 - Se for manter outro vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão competente, com assinatura e carimbo do responsável, constando regime de contratação, carga horária semanal e horário de trabalho; ou
 - Se for aposentado(a), é obrigatória a apresentação de fotocópia legível do Ato de Aposentadoria;
 - Laudo Médico de Aptidão, fornecido pela Perícia Médica, da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 23.15.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar outros documentos complementares.
- 23.16 A não apresentação dos documentos comprobatórios citados anteriormente desclassificará o candidato do certame.



- 23.17 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.
- 23.18 O candidato, ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

24 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 24.1 Fica delegada competência à FURB para:
- receber as inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
 - receber e apreciar os recursos;
 - divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação final;
 - prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio de WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 25.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 25.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 25.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 25.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Concurso Público FLORAM - Edital n.º 004/2024.
- 25.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB, pela Fundação Municipal do Meio Ambiente e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 25.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB, pela Fundação Municipal do Meio Ambiente e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO
Anexo II	DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Anexo III	QUADRO ORIENTADOR DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
Anexo IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Florianópolis, 02 maio de 2024.

ALESSANDRA PELLIZZARO BENTO
Presidente FLORAM

CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE
FLORIANÓPOLIS



Página: 24

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	02/05/2024
Período de solicitação de impugnação do Edital	06/05/2024 a 10/05/2024
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	16/05/2024
Período de inscrições	17/05/2024 a 18/06/2024
Período de entrega dos documentos PcD	17/05/2024 a 18/06/2024
Período de solicitação de condições especiais para a prova	17/05/2024 a 18/06/2024
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	17/05/2024 a 26/05/2024
Resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/06/2024
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	05/06/2024 a 06/06/2024
Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	11/06/2024
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	19/06/2024
Divulgação das inscrições deferidas	24/06/2024
Divulgação da solicitação PcD	24/06/2024
Divulgação das solicitações de condições especiais	24/06/2024
Período de recurso das inscrições indeferidas	25/06/2024 a 26/06/2024
Período de recurso da solicitação PcD	25/06/2024 a 26/06/2024
Período de recurso dos indeferimentos de condições especiais	25/06/2024 a 26/06/2024
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas	03/07/2024
Resposta aos recursos das solicitações de PcD	03/07/2024
Resposta aos recursos das condições especiais	03/07/2024
Homologação dos inscritos	03/07/2024
Divulgação do local e salas da prova objetiva	31/07/2024
Prova Objetiva	18/08/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova	19/08/2024
Período de recurso da prova objetiva	20/08/2024 a 21/08/2024
Resposta aos recursos da prova objetiva	03/09/2024
Resultado da prova objetiva - gabarito oficial	03/09/2024
Período de entrega de documentos da Prova de Títulos	04/09/2024 a 13/09/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	25/09/2024
Período de recurso da prova de títulos	26/09/2024 a 27/09/2024
Resposta aos recursos da prova de títulos	1º/10/2024
Resultado da prova de títulos	1º/10/2024
Resultado preliminar do Concurso Público	02/10/2024
Divulgação da relação dos candidatos PcD convocados para perícia médica	02/10/2024
Divulgação da relação dos candidatos negros convocados para comprovar a condição de afrodescendentes	02/10/2024
Período de recurso do resultado preliminar do Concurso Público	03/10/2024 a 04/10/2024
Perícia médica oficial PcD	10/10/2024 a 18/10/2024
Avaliação da Comissão de comprovação da condição de afrodescendente	10/10/2024 a 18/10/2024
Resultado preliminar da perícia médica PcD	21/10/2024
Resultado preliminar da comprovação da condição de afrodescendente	21/10/2024
Período de recurso da perícia médica PcD	22/10/2024 a 23/10/2024
Período de recurso da comprovação da condição de afrodescendente	22/10/2024 a 23/10/2024
Divulgação da relação dos candidatos negros reconvocados para comprovar a condição de afrodescendentes	25/10/2024
Resposta aos recursos da perícia médica PcD	04/11/2024
Resposta aos recursos da comprovação da condição de afrodescendente	04/11/2024
Resultado final da perícia médica PcD	04/11/2024
Resultado final da comprovação da condição de afrodescendente	04/11/2024
Resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	04/11/2024
Resultado final do Concurso Público	05/11/2024
Homologação do Concurso Público	08/11/2024



**ANEXO II**
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO****TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE-FLORAM**

Realizar atividades de elaboração, execução e acompanhamento de projetos ambientais, auxiliando na implantação de alternativas tecnológicas adequadas, com base na legislação ambiental, objetivando a recuperação e a preservação do meio ambiente. Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais. Executar as atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas. Orientar o controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. Auxiliar na implementação de sistemas de gestão ambiental. Executar exames laboratoriais de análise de água e efluentes. Gerenciar a aplicação de tecnologias de prevenção e correção da poluição. Avaliar as causas e efeitos dos impactos ambientais globais na saúde, no ambiente e na economia. Promover ações de saúde pública. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR**ENGENHEIRO AGRÔNOMO-FLORAM**

Elaborar e supervisionar projetos e métodos para ampliar e melhorar os cultivos e colheitas, realizando pesquisas sobre agricultura, horticultura, elaborando métodos novos e aperfeiçoamentos já existentes. Realizar análise de estudos ambientais para a emissão de licenças ambientais. Estimular uma agricultura ecologicamente sustentável, através da prática conservacionista. Proporcionar o apoio e assistência técnica a produtores de forma integrada com o serviço de extensão rural. Promover a organização do agricultor e sua produção em relação ao mercado consumidor a que se destina. Incentivar a agroindústria caseira. Orientar a comercialização e ampliação dos agrotóxicos nos limites do município. Elaborar projetos de Horta e Pomar Municipal para atendimento de creches, escolas e outras entidades municipais que não possuam área para produção de alimentos. Orientar a ampliação e manutenção de jardins, hortas e pomares caseiros junto a famílias, comunidades urbanas, escolas e outras. Capacitar mão-de-obra em agricultura, jardinagem e outras atividades correlatas. Levantar a flora medicinal no município, de forma a viabilizar a produção de plantas medicinais para distribuição e utilização junto a postos de saúde. Pesquisar novas espécies (ornamentais, frutíferas, etc.), visando a introdução delas no município. Pesquisar e implementar formas naturais e/ ou menos agressivas ao meio ambiente de controle de pragas e doenças; Incrementar, através de projetos específicos para a região, a criação de pequenos animais (apicultura, cunicultura, avicultura, etc.). Elaborar, implantar, supervisionar e treinar/capacitar equipes técnico-operacionais para projetos de recuperação de áreas degradadas. Elaborar projetos para implantação e conservação de parques e jardins. Executar o inventário completo da arborização de rua. Planejar a implantação e manutenção de arborização urbana e/ou florestas urbanas. Promover a participação comunitária através de entidades e atividades ligadas ao setor ambiental, nos programas de arborização pública e horticultura, considerando sua organização, condição social e cultural. Compôr, com as instituições municipais, estaduais e federais ligadas ao setor agropecuário e com atuação no município, uma coordenação das atividades de fomento e assistência técnica no campo agropastoril. Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental. Instruir processos administrativos referentes à defesas/impugnação de autos de infração ambiental. Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental. Emitir e assinar pareceres ambientais. Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais. Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Florianópolis na área de sua formação. Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente; Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência e assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente, sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

FISCAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM

Fiscalizar, dentro dos limites de abrangência do município de Florianópolis, o cumprimento das disposições legais referentes às questões ambientais.

**GEÓLOGO - FLORAM**

Elaborar, desenvolver, planejar, analisar, executar e acompanhar estudos, planos, projetos e programas da área de geologia e das geociências que exijam grande complexidade, relativos ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo. Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais. Elaborar estudos, projetos, pareceres técnicos, laudos técnicos e relatórios técnicos e científicos relativos aos recursos naturais e ao uso e ocupação do solo referentes à sua área de formação. Analisar processos administrativos para fins de licenciamento ambiental na área de sua formação. Realizar vistorias para fundamentar análises técnicas. Acompanhar e/ou monitorar atividades passíveis de licenciamento ambiental inerentes à sua área de formação. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas ligados a ciências da terra (geociências) e do meio ambiente, tais como: geologia, geotecnia, geofísica, geoquímica, geologia ambiental, hidrogeologia, paleontologia, mineralogia, petrologia, estratigrafia, geologia tectônica e estrutural, recursos minerais, geologia econômica, geomorfologia, geodiversidade, pedologia, espeleologia, crenologia. Realizar serviços de topografia, geodésia, cartografia, batimetria, georreferenciamento, sensoriamento remoto e fotogeologia. Realizar levantamentos, estudos e análise de recuperação ambiental do meio físico, avaliação de impactos ambientais do meio físico, planejamento e controle da poluição ambiental do meio físico e de aterros de resíduos sólidos e gestão ambiental. Caracterizar, analisar e avaliar riscos geológicos e atividades relativas à geologia de engenharia e geotecnia. Elaborar e/ou interpretar mapas geoambientais físicos que auxiliem no planejamento territorial. Diagnosticar e apresentar propostas de planejamento físico/ambiental com base na sua área de formação. Identificar, caracterizar e avaliar as características do meio físico, tais como: hidrografia, relevo, solos, clima e outras características correlatas. Desenvolver atividades na área de planejamento, organização, orientação, execução, controle e remediação das reservas e recursos de água subterrânea. Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares sobre meio ambiente, recursos hídricos, recursos minerais, engenharia de geologia e/ou geotecnia e uso e ocupação do solo. Desenvolver atividades de educação ambiental ligadas ao ensino das ciências geológicas. Realizar perícias e arbitrariamentos referentes à matéria de sua formação. Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental. Instruir processos administrativos referente à defesa/impugnação de autos de infração ambiental. Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental. Emitir e assinar pareceres ambientais. Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais. Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Florianópolis na área de sua formação. Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente. Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ou preservação do meio ambiente, sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

OCEANÓGRAFO - FLORAM

Formular, elaborar, executar, fiscalizar e dirigir estudos, planejamento, projetos e/ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, interdisciplinares ou não, que visem ao conhecimento e à utilização racional do meio marinho, em todos os seus domínios. Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais. Realizar levantamento, processamento e interpretação das condições físicas, químicas, biológicas e geológicas do meio marinho, suas interações, bem como a previsão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados. Desenvolver e aplicar métodos, processos e técnicas de exploração, exploração, beneficiamento e controle dos recursos marinhos. Desenvolver e aplicar métodos, processos e técnicas de preservação, monitoramento e gerenciamento do meio marinho. Desenvolver e aplicar métodos, processos e técnicas oceanográficas relacionadas às obras, instalações, estruturas e quaisquer empreendimentos na área marinha. Realizar atividades ligadas à limnologia, aquicultura, processamento e inspeção dos recursos naturais de águas interiores. Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental. Instruir processos administrativos referentes à defesa/impugnação de autos de infração ambiental. Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental. Emitir e assinar pareceres ambientais. Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais. Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Florianópolis na área de sua formação. Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente. Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência e assessoria aos projetos de recuperação e/ou preservação do meio ambiente, sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho. Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS



ANEXO III
QUADRO ORIENTADOR DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

1	GERAL	21	PCD	41	PCD	61	PCD	81	PCD
2	GERAL	22	GERAL	42	GERAL	62	GERAL	82	GERAL
3	NEGRO	23	NEGRO	43	NEGRO	63	NEGRO	83	NEGRO
4	GERAL	24	GERAL	44	GERAL	64	GERAL	84	GERAL
5	PCD	25	GERAL	45	GERAL	65	GERAL	85	GERAL
6	GERAL	26	GERAL	46	GERAL	66	GERAL	86	GERAL
7	GERAL	27	GERAL	47	GERAL	67	GERAL	87	GERAL
8	NEGRO	28	NEGRO	48	NEGRO	68	NEGRO	88	NEGRO
9	GERAL	29	GERAL	49	GERAL	69	GERAL	89	GERAL
10	GERAL	30	GERAL	50	GERAL	70	GERAL	90	GERAL
11	PCD	31	PCD	51	PCD	71	PCD	91	PCD
12	GERAL	32	GERAL	52	GERAL	72	GERAL	92	GERAL
13	NEGRO	33	NEGRO	53	NEGRO	73	NEGRO	93	NEGRO
14	GERAL	34	GERAL	54	GERAL	74	GERAL	94	GERAL
15	GERAL	35	GERAL	55	GERAL	75	GERAL	95	GERAL
16	GERAL	36	GERAL	56	GERAL	76	GERAL	96	GERAL
17	GERAL	37	GERAL	57	GERAL	77	GERAL	97	GERAL
18	NEGRO	38	NEGRO	58	NEGRO	78	NEGRO	98	NEGRO
19	GERAL	39	GERAL	59	GERAL	79	GERAL	99	GERAL
20	GERAL	40	GERAL	60	GERAL	80	GERAL	100	GERAL

Ordem a ser seguida conforme a Lei n.º 740/2023:

- 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas com deficiência;
- 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas negras.

Pág. 26 de 29 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRA PELLIZZARO BENTO, CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL. Para conferência, acesse o site <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMF I 00105936/2024 e o código PIEI0PVF.



**ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Florianópolis. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão. Lei Orgânica do Município de Florianópolis. Legislação Institucional - Constituição Federal: Princípios constitucionais. Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos da Administração Pública (Constituição Federal e Constituição Estadual). Lei Complementar CMF n.º 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis).

RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os cargos)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (para todos os cargos)

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações e correio eletrônico utilizando-se a suíte de produtividade Microsoft Office 2019/365 ou superior. Conceitos e modos de utilização do Sistema Operacional Windows 10. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge) e correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware. Conceitos e modos de utilização do Sistema Operacionais Móveis (Android/iOS). Lei Geral de Proteção de Dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO****TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE - FLORAM**

Planejamento ambiental de territórios. Gestão ambiental. Educação Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Sociedade de Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Poluição: águas, ar e solo. Licenciamento ambiental. Impactos ambientais. Monitoramento e avaliação da qualidade dos recursos naturais. Avaliação de impactos ambientais. Gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos. Gestão Ambiental. Tratamento de águas residuais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento e manutenção. Restauração e recuperação das áreas de preservação permanentes e da reserva legal. Lei Estadual n.º 14.675/09 e suas alterações - Código Ambiental de Santa Catarina. Lei Municipal n.º 4945/1995 - Cria a FLORAM. Lei Complementar CMF n.º 003/1999 - Dos ruídos urbanos. Lei Complementar n.º 482/2012 - Títulos I e II e suas alterações - Plano Diretor de Florianópolis. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - FLORAM

Agricultura: culturas perenes e temporárias - aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção. Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Agricultura familiar. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Agroecologia. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Agricultura urbana. Medicina alternativa. Plantas medicinais. Horta agroecológica. Hidráulica Agrícola. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. Licenciamento Ambiental. Análise de impacto ambiental. Poluição e degradação do solo. Silvicultura. Engenharia Rural: Irrigação e Drenagem. Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Lei Estadual n.º 14.675/09 e suas alterações - Código Ambiental de Santa Catarina. Lei Municipal n.º 4945/1995 - Cria a FLORAM. Lei Complementar CMF n.º 003/1999 - Dos ruídos urbanos. Lei Complementar n.º 482/2012 - Títulos I e II e suas alterações - Plano Diretor de Florianópolis. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE - FLORAM

Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10º do Código Civil). Administração Pública. Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. Legislação: Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal n.º 6938/81); Decreto Federal n.º 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012); Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC - Lei Federal n.º 9.985/2000 e Decreto Federal n.º 4.340/02, e alterações; Educação Ambiental - Lei Federal n.º 9.795/1999 e Lei Municipal n.º 5681/1999, e alterações; Licenciamento Ambiental - Resolução CONAMA n.º 237; Resolução CONSEMA n.º 98/2017 e Resolução CONSEMA n.º 99/2017, Legislação da Mata Atlântica - Lei Federal n.º 11.428/2006 e Decreto n.º 6.660/2008, Saneamento Básico - Lei Federal n.º 11.445/2007 e alterações, Lei Complementar Federal n.º 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal n.º 12.305/2010), Instituição da FLORAM - Lei n.º 4.645/95, Código de Postura de Florianópolis - Lei n.º 1224/74 e alterações, Plano Diretor de Florianópolis - Lei Complementar n.º 482/2014 e alterações pela Lei Complementar n.º 739, de 04 de maio de 2023, Código de Obras e Edificações de Florianópolis - Lei Complementar n.º 060/2000) e alterações pela Lei Complementar n.º 707/2021. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

GEÓLOGO - FLORAM

Mineralogia. Petrologia ígnea. Magmas e rochas ígneas. Associações magmáticas. Petrologia sedimentar. Sedimentologia, ambientes de sedimentação, diagênese e rochas sedimentares. Petrologia metamórfica. Ambientes de metamorfismo e rochas metamórficas. Geotectônica e Geologia estrutural. Estratigrafia e Paleontologia. Geoquímica de alta temperatura e geoquímica de baixa temperatura. Geoquímica isotópica. Hidrogeologia: natureza e caracterização de aquíferos e dinâmica das águas subterrâneas. Áreas contaminadas. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. Mapeamento geológico. Geomorfologia: origem e evolução do relevo; geomorfologia de terrenos graníticos, vulcânicos, metamórficos e sedimentares; dinâmica superficial: movimentos gravitacionais de massa, processos erosivos, fluviais e costeiros. Gerenciamento de risco e desastres ambientais em áreas urbanas: suscetibilidade de terrenos aos movimentos gravitacionais de massa; agentes predisponentes e deflagradores e cenários de risco; correlação entre chuvas e deslizamentos em encostas naturais. Investigação e caracterização geológico-geotécnica. Legislações pertinentes a licenciamento. Licenciamento ambiental: Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Lei Federal n.º 6938/1981 – Política

Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal n.º 11.445/2007 – Plano Nacional de Saneamento Básico. Resolução CONAMA n.º 237/1997. Lei Federal n.º 9985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Decreto Federal n.º 6514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Lei Federal Complementar n.º 140/2011 – Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei Federal n.º 12.651/2012 – Novo Código Florestal. Lei Estadual n.º 14.675/09 e suas alterações - Código Ambiental de Santa Catarina. Lei Municipal n.º 4945/1995 - Cria a FLORAM. Lei Complementar CMF n.º 003/1999 - Dos ruídos urbanos. Lei Complementar n.º 482/2012 - Títulos I e II e suas alterações - Plano Diretor de Florianópolis. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OCEANÓGRAFO - FLORAM

PARÂMETROS FÍSICOS E QUÍMICOS DA ÁGUA DO MAR - Oxigênio dissolvido na água do mar: distribuição e determinação; Temperatura: distribuição espacial e temporal nos oceanos; Salinidade: balanço evaporação/precipitação, variação espacial e temporal da salinidade, relação salinidade/conductividade; Densidade: efeitos da temperatura, salinidade e pressão; e Processos de mistura no oceano: difusão molecular e difusão turbulenta. CIRCULAÇÃO OCEÂNICA E COSTEIRA - Grandes Giros de correntes; Circulação no Atlântico Sul; Zonas de Divergência e Convergência; Intensificação das correntes nas margens oeste dos Grandes Giros de correntes; e circulação de estuários. MASSAS D'ÁGUA - Conceito de tipo d'água e massas d'água: massas d'água presentes no Atlântico Sul e seus processos de formação; Diagrama T-S; Processos de Mistura no Diagrama T-S; Reta de mistura e Triângulo de mistura. ONDAS DE GRAVIDADE SUPERFICIAIS - Processo de geração de ondas pelo vento; Ondas capilares; Equação de dispersão das ondas de gravidade; Classificação segundo a profundidade relativa ao comprimento de onda; Cálculo dos parâmetros da onda; Energia da onda; Celeridade de fase e de grupo; Mar em completo desenvolvimento; Propagação das ondas fora da área de geração; Vagas ("sea") e marulhos ("swell"); Fenômenos de transformação das ondas em águas intermediárias e rasas; Efeito da diminuição da profundidade ("shoaling"); e Refração, reflexão, difração e Arrebentação de ondas na praia. MARÉS - Conceitos básicos da maré astronômica; Classificação de marés (critério de Courtier); Forças geradoras de maré; Medição de maré; Principais níveis de referência de marés; Aplicação da série de Fourier em dados discretos; Fundamentos da análise e previsão harmônica da maré; Utilização das tábuas das marés; e Efeitos de águas rasas na propagação da maré. OCEANOGRAFIA OBSERVACIONAL - Equipamentos e métodos de coleta de dados meteorológicos e oceanográficos. OCEANOGRAFIA OPERACIONAL - Fundamentos de modelagem numérica oceânica e costeira: método de diferenças finitas, métodos de diferenciação ("backward difference" e "forward difference") e métodos de integração (explícito e implícito); Condições iniciais e de contorno; e Noções de assimilação de dados. NOÇÕES DE CARTOGRAFIA E NAVEGAÇÃO - Classificação dos Sistemas de Projeções, Designação dos Sistemas de Projeções; Projeção de Mercator; Sistema UTM; Carta Náutica: descrição e utilização; Coordenadas geográficas; Medidas de distância; Conceitos de rumo e marcações; e Noções sobre posicionamento por GPS para navegação. GEOLOGIA E GEOFÍSICA MARINHA - Fisiografia do fundo oceânico; Morfologia e processos litorâneos; Erosão e intemperismo; Transporte litorâneo; Princípios e processos de transporte de sedimento; Noções de gravimetria, magnetometria e sísmica marinha; Morfologia e morfodinâmica de praias e de estuários. OCEANOGRAFIA POR SATÉLITES - Comportamento do espectro eletromagnético; Principais variáveis oceanográficas medidas por satélite; Comprimentos de onda mais utilizados; Principais plataformas utilizadas em missões para estudos oceanográficos; Vantagens e desvantagens do uso de satélites na oceanografia; e Limitações do uso do sensoriamento remoto (resoluções radiométrica, espacial, temporal e espectral). LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Lei Federal n.º 6938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.º 237/1997; Lei Federal n.º 9985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Decreto Federal n.º 6514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; e Lei Federal Complementar n.º 140/2011 – Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei Estadual n.º 14.675/09 e suas alterações - Código Ambiental de Santa Catarina. Lei Municipal n.º 4945/1995 - Cria a FLORAM. Lei Complementar CMF n.º 003/1999 - Dos ruídos urbanos. Lei Complementar n.º 482/2012 - Títulos I e II e suas alterações - Plano Diretor de Florianópolis. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.